



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

➤ PROPÓSITO

.1. Contratação de Empresa visando fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da Frota Municipal, conforme o termo de referência.

.2. Justificativa da contratação

A Contratação da Empresa mencionada é de extrema necessidade ao Município para conserto do veículo deste Município.

.3. Objetivo da contratação

- Peças e serviços
- Melhoria do veículo para atender os serviços
- Serviços mecânicos gerais

.4. Descrição detalhada das peças e serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CUICA	PÇ	02	R\$	R\$
02	EMENDA MANGUEIRA ONIBUS PLACA CPN 7754	PROD	01	R\$	R\$
03	OLEO HIDRAULICO	UN	01	R\$	R\$
04	VALVULA NIVELADORA LADO ESQUERDO	PÇ	02	R\$	R\$
05	VALVULA NIVELADORA LADO DIREITO	PÇ	02	R\$	R\$
06	PARAFUSO 8 AÇO	UN	01	R\$	R\$
07	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	01	R\$	R\$
08	VALVULA RETENÇÃO	PÇ	03	R\$	R\$
09	TROCA DE OLEO E FILTRO	SERV	01	R\$	R\$
10	TROCAR VALVULA NIVELADORA DIANTEIRA E TRASEIRA	SERV	01	R\$	R\$
11	TROCAR CUICA	SERV	01	R\$	R\$
12	SERVIÇOS AUTO ELETRICO, PASSAR APARELHO - 1 MODULO	SERV	01	R\$	R\$
13	ENFORCA GATO	PÇ	11	R\$	R\$
14	MANGUEIRA AR LIMPEZA CABINE	PÇ	01	R\$	R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

15	COLA SILICONE	TB	01	R\$	R\$
16	ROCAR MANGUEIRA BICO DE AR COMPLETO, TIRAR BANCO, ELIMINAR VAZAMENTO DE AR MANGUEIRA DO BANCO E COLOCAR	SERV	01	R\$	R\$
17	REPARO VALVULA ALIVIO RAPIDO	UN	01	R\$	R\$
18	ARRUELA ALUMINIO	PÇ	14	R\$	R\$
19	SERVIÇO DE SOCORRO	SERV	01	R\$	R\$
20	REMOVER, SOLDAR E INSTALAR CANO DE RETORNO DOS BICOS	SERV	01	R\$	R\$
21	ENFORCA GATO	UN	01	R\$	R\$
22	REPARO PISTAO	UN	01	R\$	R\$
23	REPARO VALVULA PORTA	UN	01	R\$	R\$
24	EMENDA MANGUEIRA SAIDE 3	SERV	01	R\$	R\$
25	TIRAR E COLOCAR PISTÃO, TROCAR REPARO E SERVIÇO DE CONEXÃO	SERV	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

➤ DESCRIÇÃO DO OBJETO

.1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa visando fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da Frota Municipal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

.2. Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.000,00 no caso de outros serviços e compras;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

.3. Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

.4. Responsabilidades das partes

.4.1. Responsabilidades da contratante

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avançados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

.4.2. Responsabilidades da contratada

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

- d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

➤ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Responsável pela Diretoria Municipal de Obras e Viações Públicas da Prefeitura, o Senhor **Adilson Medes**.

DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 14.466,02 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos).



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538
CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

➤ RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 27 de fevereiro de 2023.

José Carlos Cezare
Prefeito Municipal

Adilson Medes
***Diretor Municipal de Obras e
Viações***

Wander Gustavo Montalvão
Scapim
***Diretor Municipal de
Administração***